



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.873, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 472.250,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 472.250,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.50.41.00	1279	Contribuições	114.000,00	F.1.710
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.39.00	1292	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.250,00	F.1.500
02.18.02.13.392.1301.2150.4.4.90.52.00	1296	Equipamentos e Material Permanente	316.000,00	F.1.710

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316.000,00	F.1.710
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.39.00	1292	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000,00	F.1.710
02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00	1312	Contribuições	42.250,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1798, de 06/10/2025.